



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE FÍSICA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº - Campus da Praia Vermelha - Gragoatá - CEP 24210-346
- Niterói-RJ

Tel.: (21) 2629-5108 – if@mail.if.uff.br

OFÍCIO INTERNO Nº 03/2020/SA/EGF/UFF

Niterói, 18 de março de 2020.

À COMUNIDADE DO INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Praia Vermelha- Niterói/RJ

Assunto: Funcionamento excepcional do Instituto de Física face à pandemia do Covid-19

1-Considerando as recomendações de segurança que constam do Boletim de Serviço da UFF nº 45 de 15 de março de 2020 e a Portaria Nº 66.635 de 16 de março de 2020, informamos a toda a comunidade do Instituto de Física que, durante o período que vai de 19 de março a 14 de abril de 2020:

- Os prédios que compõem o Instituto de Física estarão fechados. Caso seja necessária a entrada no prédio, esta pode ser solicitada à direção através do endereço egf.ret@id.uff.br, mediante apresentação de justificativa e plano de trabalho.

- Os servidores técnico-administrativos e docentes estarão realizando atividades específicas em regime de “trabalho remoto”. Deste modo, qualquer demanda interna ou externa deverá ser reportada por e-mail à direção do instituto através do endereço egf.ret@id.uff.br ou às coordenações de cursos e chefias de departamento.

- O site do Instituto de Física, www.if.uff.br, será atualizado diariamente com informações relevantes à comunidade.

2- Solicitamos que, na eventualidade de qualquer docente, discente, técnico-administrativo ou terceirizado que frequente o Instituto de Física venha a apresentar sintomas de contágio, reporte imediatamente à direção do Instituto.

3- Estas determinações podem ser revistas a qualquer tempo de acordo com a orientação da gestão central da UFF.


Profª. Kita Damasio Macario
Diretora do Instituto de Física-UFF
SIAPE: 1476522

Kita Macario

Diretora do Instituto de Física


Profª Daniel Stariolo
Vice-Diretor
Instituto de Física - UFF
SIAPE 11100000

Daniel Stariolo

Vice-diretor do Instituto de Física